



**PORTARIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE Nº 15/2021**

**“DESIGNA FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS CELEBRADOS COM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI”**

**SERGIO LUIZ MONTAGNA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai,**  
no efetivo exercício de seu mandato, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar as servidoras **MANOELI PEREIRA**, CPF nº. 026.115.230-02, e **CLAIRIANE TERESINHA HAHN DAMO**, CPF nº 020.829.270-59, para em observância a legislação vigente, atuarem como Fiscais dos Contratos Administrativos celebrados com a Câmara de Vereadores de Nonoai/RS, sendo o primeiro como fiscal titular e o segundo como suplente, com as funções de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto contratual até a vigência final do contrato.

Art. 2º. Além das funções estabelecidas no Art. 1º, cabe ao Fiscal de Contratos:

§ 1º Observar se a Contratada está cumprindo em sua totalidade todas as Cláusulas e obrigações pactuadas no Contrato Administrativo;

§ 2º Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

§ 3º Juntar ao Contrato Administrativo, anotações de todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, comunicando a Contratada por meio de ofício de notificação e determinando o que for necessário para regularizá-las, e caso a Contratada, não atenda a solicitação feita pelo fiscal, este deverá comunicar imediatamente a Mesa Diretora, para as providências cabíveis previstas no Contrato e regulamentadas em Lei;



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI

§ 4º Em caso de descumprimento total ou parcial do objeto do Contrato, informar imediatamente a Mesa Diretora, para adoção das providências cabíveis quanto à abertura de processo de penalidade, conforme preceitua o Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993 e as disposições contratuais, garantindo a prévia defesa;

§ 5º Prestar ao preposto da Contratada as informações e esclarecimentos pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições, que eventualmente sejam solicitados;

§ 6º Observar para que durante toda a vigência do Contrato, a Contratada mantenha a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;

§ 7º Relatar a Mesa Diretora desta casa os incidentes contratuais para que se tomem as devidas providências.

Art. 3º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, é garantida pela administração as condições para o desempenho das atribuições, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Art. 4º Ao Fiscal ora designado, cabe a fiscalização de todos os contratos deste Poder Legislativo, inclusive os vigentes deste exercício.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI, AOS 22 DE OUTUBRO DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
DATA SUPRA

  
**SÉRGIO LUIZ MONTAGNA**  
Presidente do Legislativo Municipal